

**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**Av. Campos Salles, 113
44919611/0001-03

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3601 , DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1618*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$420.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				420.000,00
02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
	327	08.243.0005.2010.0000	Atendimento a Criança e ao Adolescente	3.500,00
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde	
	322	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	178.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 14
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	323	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	56.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 14
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	324	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	24.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 14
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	325	10.301.0006.2018.0000	PAB E PMAQ	30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 14
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
02	08	00	Ensino Geral	
	328	12.365.0007.2033.0000	Manutenção do Ensino Infantil	3.500,00
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais	



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3601 , DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1618

02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais			
	326	15.451.0014.1012.0000	Aquisição de Imóveis			125.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

420.000,00

Fontes de Recurso

01	00	132.000,00
05	14	288.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito